

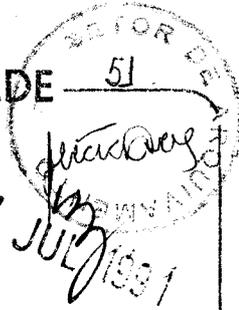


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1.035/91

DE 17 DE JUNHO DE 1991.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento em vigor no valor de Cr\$9.050.000,00 (nove milhões e cinquenta mil cruzeiros):

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0206.03070212.038	117-3132	Cr\$4.000.000,00
0206.03070212.053	165-3132	Cr\$ 550.000,00
0208.08452132.084	249-3132	Cr\$2.000.000,00
0209.13754282.093	270-3131	Cr\$2.500.000,00
TOTAL:		Cr\$9.050.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA ANULAÇÃO
0211.13754281.143	377-4110	Cr\$9.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 17 DE JUNHO DE 1991.

Leonardo Diniz Dias
LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Dezesete Dias do Mês de Junho de Mil Novecentos e Noventa e Um.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em <u>20/06/91</u>
As <u>16:25</u> hs.
Ass. <u>Reg. Municipal</u>

Gleber Naime de Paula Machado
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo